



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

PROCESSO SELETIVO MERITÓRIO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
PROFESSORES DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PROEJA

EDITAL Nº 006/2009 – SEDUC

O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, tendo em vista o disposto na Lei Estadual n.º 6.915/1997 de 11 de abril de 1997 e no Decreto Estadual n.º 23.115/2007 de 01 de setembro de 2007, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Processo Seletivo Meritório para Contratação Temporária de Professores para atuarem no Programa de Educação de Jovens e Adultos - PROEJA, no ano letivo de 2010, nas escolas estaduais situadas nos municípios das Unidades Regionais de Educação de acordo com a demanda constante nos anexos, deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. O Processo Seletivo Meritório para contratação temporária de professor será regido por este Edital e sua realização está sob a responsabilidade da Fundação Sossândrade de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal do Maranhão - FSADU, com a Supervisão da Comissão de Processo Seletivo, designada pela Portaria nº 1.574 de 06 de agosto de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado nº 152, de 10 de agosto de 2009, do Secretário de Estado da Educação, obedecidas as normas deste Edital.
- 1.2. O Processo Seletivo Meritório constará de prova objetiva de múltipla escolha, prova analítico – discursiva e prova de títulos, realizado em etapa única e não haverá pagamento de taxa de inscrição.
- 1.3. O presente Edital estará disponível para consulta no quadro de avisos da Secretaria de Estado da Educação do Maranhão – SEDUC, situada à Rua Condéu, nº 140 – Bairro Retiro Natal, em São Luís - MA; no quadro de avisos da Secretaria Adjunta de Ensino – SAE-SEDUC, situada à Rua Virgílio Domingues, nº 741, Bairro São Francisco, em São Luís - MA; nos municípios sedes das Unidades Regionais de Educação, nos locais indicados no **Anexo I**, deste Edital; no quadro de avisos da Fundação Sossândrade situada à Rua da Alegria, nº 258 – Centro, CEP 65020-010, em São Luís – MA e, ainda, nos endereços eletrônicos www.educacao.ma.gov.br e www.fsadu.org.br.
- 1.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a esse processo seletivo, os quais serão sempre afixados nos locais especificados no item anterior e nos endereços eletrônicos, acima mencionados.

2. DOS CONTRATOS

- 2.1. Serão oferecidas 51 contratos para professores do Programa de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA.
- 2.2. Os candidatos classificados, dentro do limite de vagas, serão contratados pela Secretaria de Estado da Educação/SEDUC, por prazo determinado de 10 (dez) meses, em regime de 20 horas de trabalho semanais, e perceberão, a título de pagamento mensal o vencimento fixado no Decreto Estadual nº 23.115/07, de 28/05/07.
- 2.3. A indicação dos requisitos básicos, do número de contratos e vencimentos para esta modalidade de ensino e, ainda, a distribuição de contratos por unidade regional/ município/ curso/disciplina estão discriminados no **Anexo II**, deste Edital.
- 2.4. A descrição sintética das atribuições específicas do cargo de professor consta no **Anexo III**, deste Edital.
- 2.5. A lotação do candidato contratado será efetuada no município indicado no ato da inscrição.
- 2.6. A jornada de trabalho do professor será de 20 (vinte) horas semanais, podendo ocorrer durante os turnos diurno e/ou noturno, de acordo com a conveniência e necessidade da SEDUC, no município de opção do candidato.
- 2.6.1. Caso haja atrasos no período letivo, os contratados obrigam-se a compensar a carga horária da disciplina para a qual foi contratado.

3. DOS CONTRATOS DESTINADOS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 3.1. Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas previstas no inciso VIII, do Artigo 37, da Constituição Federal e no disposto no Decreto n.º 3298 /1999 ficam reservadas 5% (cinco por cento) das vagas existentes, certificando-se, para tanto, que atendem às exigências necessárias para o desempenho das atividades relativas ao contrato.
- 3.2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no Artigo 4.º do Decreto n.º 3.298/1999.
- 3.3. Para concorrer aos contratos reservados às pessoas com deficiência, o candidato deverá, na **Ficha de Inscrição, declarar a deficiência que apresenta**, observando - se as exigências das atividades relativas à categoria do contrato a que concorre, descritas de forma sintética no **Anexo III** deste Edital, são compatíveis com a deficiência que apresenta.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

- 3.4. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência especificando-a no formulário de inscrição e, no período das inscrições, deverá encaminhar à Fundação Sôsândrade laudo médico atestando a especificidade, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código de Classificação Internacional de Doença - CID, bem como informar a provável causa. O encaminhamento citado será para o endereço indicado a seguir: Rua da Alegria, n.º 258 – Centro CEP 65020-010, em São Luis - MA. O laudo médico será entregue juntamente com os Títulos.
- 3.5. O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, ou deixar de atender ao disposto no Subitem 3.4., **não poderá interpor recurso** em favor de sua situação e, portanto, não será considerado **pessoa com deficiência**.
- 3.6. Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto n.º 3.298/1999, participarão do Processo Seletivo Meritório em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação dos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos deverão ser requeridos por escrito à **Fundação Sôsândrade**, durante o período de inscrições, encaminhados via FAX para o telefone (98) 3232-2997 ou entregue diretamente na Fundação Sôsândrade, situada na Rua da Alegria, n.º 258 – Centro, em São Luis - MA.
- 3.7. O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado e classificado no Processo Seletivo Meritório, figurará em listagem específica e também na listagem geral dos candidatos aprovados e classificados para a categoria de sua opção, devendo, quando convocado, submeter-se à perícia médica promovida por **Equipe Multiprofissional** designada pela Secretaria de Estado da Educação do Maranhão – SEDUC, que terá decisão terminativa sobre sua condição de pessoa com deficiência e sobre o grau de tal deficiência, com a finalidade de verificar se a deficiência que apresenta realmente o habilita a concorrer aos contratos reservados para candidatos em tais condições, assim como, também, se as atribuições das atividades do contrato para o qual foi aprovado e classificado são compatíveis com tal deficiência.
- 3.7.1. O candidato com deficiência visual, deverá, além do envio da documentação indicada no item 3.4, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção da prova especial em BRAILLE ou ampliada ou a necessidade de leitura de sua prova, especificando o tipo de deficiência.
- 3.7.2. Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas neste sistema e suas resposta deverão ser transcritas também em Braille.
- 3.7.3. Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas neste sistema.
- 3.8. A não observância do disposto no Subitem 3.4., ou a não constatação da deficiência na perícia, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições, passando a concorrer como se não fosse pessoa com deficiência.
- 3.9. Caso não haja inscrição de candidatos que se declarem pessoas com deficiência, ou os que se inscreverem em tais condições forem reprovados na perícia, os contratos reservados a eles serão preenchidos pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação para cada categoria.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. DO PERÍODO

- 4.1.1. As inscrições para o presente Processo Seletivo Meritório serão realizadas no período de 6 a 15/01/2010 exclusivamente no site da SEDUC, no endereço eletrônico www.educacao.ma.gov.br.

4.2. DOS REQUISITOS

- 4.2.1. Para a inscrição, o candidato deverá satisfazer as seguintes condições:

- a) ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no Artigo 12, Parágrafo 1.º, da Constituição Federal;
- b) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- d) preencher os requisitos básicos exigidos para a categoria pretendida, conforme indicado no **Anexo II**, deste Edital;
- e) conhecer e estar de acordo com as exigências deste Edital e da legislação pertinente.

4.3. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

- 4.3.1. As inscrições para a Processo Seletivo Meritório serão realizadas, exclusivamente no site da SEDUC, no endereço eletrônico: www.educacao.ma.gov.br por meio do Formulário de Inscrição via Internet, no horário, ininterrupto, de 9 horas do dia 6/01/2010 até as 23;59 h do dia 15/01/2010.

- 4.3.2. Para inscrever-se o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.educacao.ma.gov.br durante o período das inscrições e, por meio dos links referentes ao Processo Seletivo, efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos indicados a seguir:

- a) certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, de acordo com o previsto no subitem 4.2;
- b) preencher o Formulário de Inscrição;



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

- c) indicar no Formulário de Inscrição via Internet, o cargo/disciplina/município de contratação para o qual deseja concorrer;
 - d) assumir total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição;
 - e) transmitir os dados pela Internet;
- 4.3.3 O candidato só poderá concorrer para apenas uma modalidade de contrato/disciplina/município.
- 4.3.4 O candidato que efetivar mais de uma inscrição terá a última inscrição validada. Não sendo possível identificar a última inscrição efetivada, todas serão canceladas.
- 4.3.5 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de opção de categoria/disciplina/município de contratação.
- 4.3.6 A Fundação Sôsândrade e a Secretaria de Estado da Educação não se responsabilizam por situações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, falta de energia elétrica etc, que impossibilitem a transmissão dos dados.
- 4.3.7 O descumprimento das inscrições implicará a não efetivação da inscrição.
- 4.3.8 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.
- 4.3.9 A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, provas ou contratação desde que sejam identificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos.
- 4.3.10 As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Secretaria de Estado da Educação e à Fundação Sôsândrade o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e /ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

5 DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 5.1 A confirmação da inscrição dar-se-á através da retirada do Documento de Confirmação de Inscrição, no período de 26 a 30/01/2010, no endereço eletrônico: www.educacao.ma.gov.br.
- 5.2 O Documento de Confirmação de Inscrição conterà: dados pessoais do candidato, categoria/disciplina/município a que concorre, sala e prédio onde realizará prova, local/data para entrega dos títulos.
- 5.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato a obtenção do Documento de Confirmação de Inscrição, bem como a conferência dos dados contidos nesse documento.
- 5.4 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização de provas, juntamente com seu documento de identidade indicado no Formulário de Inscrição.
- 5.5 A relação dos candidatos cujas inscrições forem indeferidas, será divulgada nos locais indicados no Anexo I, deste Edital e no endereço eletrônico: www.educacao.ma.gov.br.

6. DAS PROVAS

- 6.1 O Processo Seletivo Meritório constará de prova objetiva de múltipla escolha, prova analítico-discursiva e prova de títulos, conforme especificações indicadas no Anexo **IV**, deste Edital.
- 6.2 A aplicação das provas para todos os cargos /disciplinas está prevista para o dia 31 /01/2010, no horário das 9 h às 13 h, e será realizada nos municípios sede das Unidades Regionais de Educação, conforme **Anexo I**, deste Edital.
- 6.3 DA PROVA OBJETIVA
- 6.3.1 A prova objetiva constará de 15 questões de múltipla escolha de Fundamentos da Educação, com 5 alternativas de respostas, havendo apenas uma alternativa correta em cada questão. Cada questão objetiva valerá 2 pontos.
- 6.3.2 Na prova objetiva o candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Resposta, que será o único documento válido para a correção da prova. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da Folha de Resposta. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com a Folha de Resposta, tais como marcações rasuradas ou emendadas ou campo de marcação não preenchido integralmente.
- 6.3.3 As questões da prova objetiva versarão sobre conteúdos de Fundamentos da Educação, indicados no **Anexo V**.
- 6.4 DA PROVA ANALÍTICO – DISCURSIVA
- 6.4.1 A prova analítico-discursiva constará da elaboração de texto sobre um tema indicado relativo a sua área de atuação ou sugerido por textos ou fragmentos de textos jornalísticos ou técnicos e avaliará o candidato quanto ao domínio do conteúdo, capacidade de raciocínio e expressão escrita de suas idéias.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

- 6.4.2 A prova analítico – discursiva valerá de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos, com intervalos de 5 pontos.
- 6.4.3 Na prova analítico – discursiva, o candidato deverá, obrigatoriamente, desenvolver seu texto à caneta de tinta azul ou preta no espaço indicado. Os rascunhos não serão considerados.
- 6.4.5 Não será admitido o uso de qualquer outra forma de papel para rascunho ou como parte ou resposta definitiva diversa das existentes no caderno.
- 6.4.6 Será atribuída nota zero à questão da prova analítico – discursiva cujo desenvolvimento seja feito a lápis, ou em desacordo ao item
- 6.5 DA PROVA DE TÍTULOS
- 6.5.1 Serão considerados , conforme a categoria, somente os títulos constante no **Anexo VI**, limitada a sua pontuação ao valor máximo de 40 pontos.
- 6.5.2 Os Títulos dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Meritório serão recebidos no município onde o candidato fará provas, de 30/01 a 05/02/2010, em data, horário e local estabelecidos no Documento de Confirmação da Inscrição.
- 6.5.3 O recebimento e a avaliação dos títulos serão de responsabilidade da Fundação Sôsândrade – FSADU.
- 6.6 O candidato deverá comparecer ao local designado para as respectivas provas, constante do Documento de Confirmação de Inscrição, munido de:
- a- Comprovante de Confirmação de Inscrição;
 - b- Caneta de tinta azul ou preta, lápis preto nº2 e borracha;
 - c- Original de um de seus documentos de identificação, dentro do prazo de validade, conforme o caso, Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Carteira de Casse, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação(modelo novo com foto) ou Passaporte.
- 6.7 Não será admitido na sala ou local de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para seu início;
- 6.8 O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação das provas depois de transcorrido uma hora do início das mesmas.
- 6.9 O candidato só poderá levar o seu Caderno de Questões depois de transcorrido duas horas do tempo previsto para o início das Provas.
- 6.10 No ato da realização das Provas serão fornecidos Cadernos de Questões e Folhas de Resposta com os dados do candidato, para aposição da assinatura no campo próprio e transcrição das respostas com caneta esferográfica.
- 6.11 A correção das provas envolverá os seguintes momentos:
- prova objetiva de múltipla escolha – correção eletrônica através de planilhas- resposta;
 - prova analítico-discursiva – correção feita por banca examinadora específica para cada matéria.

7. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 7.1 Será eliminado do Processo Seletivo Meritório, o candidato que:
- I – faltar as provas;
 - II – obtiver nota zero em quaisquer das provas objetiva ou discursiva;
 - III – estiver fora do triplo das vagas ofertadas por categoria, disciplina e município, considerando-se a ordem decrescente da nota de desempenho nas provas objetiva e analítico - discursiva.
- 7.1.1 Ocorrendo empate na última classificação correspondente ao triplo do número de vagas oferecidas por categoria, disciplina e município todos os candidatos nessa situação serão incluídos na última colocação.
- 7.2 A avaliação de Títulos terá caráter apenas classificatório e será procedida somente para os candidatos não eliminados na forma do disposto no item 7.1.
- 7.3 A Nota Final do candidato será o somatório das notas obtidas na prova objetiva e na prova analítica - discursiva, acrescida da pontuação dos Títulos.
- 7.4 Serão considerados aprovados os candidatos não eliminados na forma do disposto no item 7.1.
- 7.5 O preenchimento das vagas por categoria, município e disciplina será por meio de processo classificatório, obedecendo à ordem decrescente da Nota Final, na conformidade do item 7.3.
- 7.6 Os casos de empate na classificação final de cada categoria, município e disciplina serão resolvidos com a aplicação sucessiva dos seguintes critérios:



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

- a) obter maior nota na prova analítica - discursiva;
- b) Obter maior nota na prova de Títulos
- c) Obter maior nota na prova Objetiva
- d) For mais idoso.

8. DOS RECURSOS

- 8.1 1 Serão admitidos Recursos contra:
- a) o indeferimento da Inscrição;
 - b) a formulação de questões objetivas, discursivas e gabarito preliminar;
 - c) a classificação no Processo Seletivo Meritório, indicada no resultado final.
- 8.2 O candidato que desejar interpor recurso relativo a qualquer uma das ações indicadas no Subitem **8.1.** terá o prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir do dia subsequente ao da divulgação dessas ações, devendo o recurso ser dirigido à Coordenação do Processo Seletivo, entregue diretamente na Fundação Sôsândrade, no endereço indicado no subitem 1.3 ou enviado via fax, para o telefone 98-3232 2997, devendo, ainda, ser devidamente fundamentado, indicando, com precisão, os pontos a serem revisados, nome do candidato, número de inscrição, categoria a que concorre, endereço, telefone para contato, além de estar devidamente assinado.
- 8.3 O candidato que interpor recurso **via fax** deve certificar-se de que o documento foi transmitido de forma legível e solicitar que lhe seja enviado, também, via fax, comprovante do protocolo onde é indicado o número do processo que foi atribuído ao recurso, sendo tal protocolo o único documento que confirma que o recurso foi entregue.
- 8.4 A notificação para conhecimento do resultado dos recursos será feita mediante Edital afixado no quadro de avisos da Fundação Sôsândrade, situada à Rua da Alegria, nº 258, Centro, em São Luís /MA; no quadro de avisos da Secretaria Adjunta de Ensino – SAE-SEDUC, situada à Rua Virgílio Domingues, nº 741, Bairro São Francisco, em São Luís- MA; no quadro de avisos da Superintendência de Administração de Recursos Humanos – SARH da SEDUC, situada na Av. Getúlio Vargas, nº 1908, Monte Castelo, em São Luís/MA; nos municípios sedes das Unidades Regionais de Educação, nos locais indicados no **Anexo I**, deste Edital; e, ainda, nos endereços da Internet www.educacao.ma.gov.br e www.fsadu.org.br.
- 8.5 Não serão aceitos recursos interpostos fora dos prazos previstos neste Edital, bem como recursos via postal ou via correio eletrônico.
- 8.6 Os recursos que não estiverem de acordo com o estabelecido no Subitem **8.2.** serão indeferidos.

9. DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 9.1. Após a apreciação dos recursos interpostos, relativo ao **item 8.**, o Resultado Final do Processo Seletivo Meritório será homologado pelo Secretário de Estado da Educação do Maranhão e divulgado no Diário Oficial do Estado, no endereço eletrônico www.educacao.ma.gov.br.
- 9.2. A Secretaria de Estado da Educação colocará à disposição dos candidatos, para consulta, no endereço eletrônico www.educacao.ma.gov.br as listagens contendo o resultado final do Processo Seletivo com a pontuação de todos os candidatos.

10. DO PRAZO DE VALIDADE

- 10.1. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Meritório será de 10 (dez) meses, a contar da data do início do ano letivo.

11. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

- 11.1. Os candidatos aprovados e classificados, dentro do número de vagas referentes aos contratos previstos para cada categoria a que concorram, serão contratados obedecendo, rigorosamente, a ordem de classificação.
- 11.2. A contratação do candidato está condicionada ao atendimento das seguintes exigências:
- a) ter sido classificado no Processo Seletivo Meritório, de acordo com o número de contratos oferecidos para a categoria a que concorreu;
 - b) comprovar os requisitos exigidos no Subitem 4.2. deste Edital, bem como registro no órgão de classe competente, quando a categoria assim o exigir;
 - c) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da contratação;
 - d) ter aptidão física e mental para o exercício das atividades da categoria, incluindo-se a compatibilidade, apurada na perícia médica promovida por equipe multiprofissional, designada pela Secretaria de Estado da Educação do Maranhão - SEDUC, no caso de candidato portador de deficiência, de que as atribuições da categoria para a qual foi aprovado e classificado são compatíveis com a deficiência de que é portador;
 - e) apresentar outros documentos que se fizerem necessários, por ocasião da contratação.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

- 11.3. O candidato que for servidor público, ou possuir qualquer vínculo com órgão público da administração direta ou indireta que implique acúmulo de cargos, está impedido de celebrar contrato.
- 11.4. O candidato que tiver prestado serviço à SEDUC nos últimos 02 anos, através de contrato, e que não tenha cumprido com todas as cláusulas contratuais, e que, por esse motivo, tenha sido sentenciado com o cancelamento e/ou devolvido pela instituição que prestou serviço, fica impedido de ser contratado.
- 11.5. O candidato que não puder prestar serviço no local para o qual se inscreveu será eliminado do Processo Seletivo Meritório.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Meritório na Secretaria Adjunta de Ensino – SAE - SEDUC, situada à Rua Virgílio Domingues, 741, São Francisco, em São Luis- MA; na Fundação Sousândrade, situada à Rua da Alegria, nº 258, Centro, em São Luís /MA; nos endereços constantes no **Anexo I, deste Edital** e no endereço eletrônico: www.educacao.ma.gov.br e, ainda, pelo telefone (98) 3232-2997.
- 12.2. Não será aceito simultaneidade de inscrições nos Processos Seletivos disciplinados pelos Editais nº 003/2009-SEDUC, 004/2009-SEDUC, 005/2009-SEDUC, 006/2009-SEDUC e 007/2009-SEDUC, ficando válida a última inscrição registrada pelos Servidores de Dados da SUINF / SEDUC.
- 12.3. A inscrição do candidato implicará a aceitação expressa das normas para o Processo Seletivo Meritório, contidas neste Edital e nos demais documentos a serem oportunamente divulgados.
- 12.4. Verificado, a qualquer tempo, que o candidato não atende a qualquer dos requisitos estabelecidos neste Edital, o candidato será eliminado do Processo Seletivo.
- 12.5. A aprovação no presente Processo Seletivo Meritório assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade e conveniência da Secretaria de Estado da Educação do Maranhão – SEDUC, à rigorosa observância da ordem de classificação e ao prazo de validade deste Processo Seletivo.
- 12.6. O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, enquanto estiver participando deste Processo Seletivo Meritório, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.
- 12.7. As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.
- 12.8. Os dispositivos legais e normativos com entrada em vigor após a data da publicação deste Edital não serão objeto de avaliação do Processo Seletivo Meritório.
- 12.9. O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização do Processo Seletivo Meritório, de que trata este Edital é o da cidade de São Luís/MA.
- 12.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Fundação Sousândrade, em conjunto com a Comissão do Processo Seletivo da SEDUC, ouvidas as Assessorias Jurídicas das instituições envolvidas.

São Luis/MA, 28 de dezembro de 2009.

Maria das Graças Magalhães Tajra
Secretária Adjunta de Ensino
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Prof. César Pires
Secretário de Estado da Educação



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

ANEXO I DO EDITAL Nº 006/2009 - SEDUC

PROCESSO SELETIVO MERITÓRIO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DO PROGRAMA DE
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PROEJA

QUADRO DE UNIDADES REGIONAIS DE EDUCAÇÃO/MUNICÍPIOS SEDE E ENDEREÇOS

UNIDADE REGIONAL	MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
METROPOLITANA	São Luis	RH/Monte Castelo (Antigo Prédio do DER)	Av. Getúlio Vargas nº 1908 - Monte Castelo
AÇAILÂNDIA	Açailândia	Centro de Ensino Antônio Carlos Beckman	Rua Marly Sarney S/N – Centro
BACABAL	Bacabal	Unidade Regional de Educação de Bacabal	Rua Antônio Valentim Brito nº 20 - Centro
BALSAS	Balsas	Centro de Ensino Dom Daniel Comboni	Pça Dr. Rousivelte Cury, S/N - Centro
BARRA DO CORDA	B. do Corda	Unidade Integrada Frederico Figueiras	Rua Issac Martins nº 378 - Centro
CHAPADINHA	Chapadinha	Unidade Regional de Educação de Chapadinha	Av. Ataliba Vieira de Almeida, nº 1.316 – Prédio IPEM
CAXIAS	Caxias	Unidade Regional de Educação de Caxias	Rua Conselheiro Furtado, nº 256 - Centro
CODÓ	Codó	Centro de Ensino Colares Moreira	Pça. Alcebíades Silva nº 1.728 - Centro
IMPERATRIZ	Imperatriz	Centro de Ensino Dorgival Pinheiro de Sousa	Rua Simplício Moreira S/N - Centro
ITAPECURU-MIRIM	Itapecuru-Mirim	Unidade Regional de Educação de Itapecuru-Mirim	Rua Januário Siqueira S/N Rodoviária
PEDREIRAS	Pedreiras	Unidade Regional de Educação de Pedreiras	Pça. do Cinquentenário, nº 01 Centro
PINHEIRO	Pinheiro	Centro de Ensino Rubem Almeida	Rua Maria Pinho Paiva, S/N - Sta Luzia
PRESIDENTE DUTRA	Pres. Dutra	Unidade Regional de Educação de Pres. Dutra	Pça. São Sebastião S/N - Centro
ROSÁRIO	Rosário	Unidade Regional de Educação de Rosário	Rua General Lott S/N – Vila Bacurau
SANTA INÊS	Santa Inês	Unidade Regional de Educação de Santa. Inês	Rua da Capoeira nº 123 - Centro
SÃO JOÃO DOS PATOS	São J. dos Patos	Unidade Regional de Educação de São João dos Patos	Rua Joaquim Távora nº 47 – Centro
TIMON	Timon	Unidade Regional de Educação de Timon	Av. Viana Vaz nº 186 – Centro
VIANA	Viana	Unidade Regional de Educação de Viana	Rua Prof. Antonio Lopes Nº 633 – Centro
ZÉ DOCA	Zé Doca	Centro de Ensino Bandeirante	Rua Rio Branco S/N - Centro



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

ANEXO II DO EDITAL Nº 006/2009 – SEDUC

PROCESSO SELETIVO MERITÓRIO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DO PROGRAMA DE
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PROEJA

REQUISITOS BÁSICOS, DISCIPLINAS OFERTADAS POR CURSO/MUNICÍPIO E VENCIMENTOS

Nº de Ordem	Programa de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA			
	CURSO – Técnico em Informática			
	URE: BACABAL Município: Bacabal			
	DISCIPLINA	REQUISITOS	Nº DE CONTRATOS	VENCIMENTO (R\$)
01	<ul style="list-style-type: none">• Informática Básica• Microprocessadores: arquitetura de computadores• Sistemas Operacionais	Curso Superior em Informática ou Ciências da Computação desde que acompanhado de certificado obtido em Programa de Formação Pedagógica com habilitação na área, devidamente registrado pelo órgão competente; ou Curso Superior em Informática ou Ciências da Computação , devidamente registrado pelo órgão competente	02	734,00
02	<ul style="list-style-type: none">• Inglês Técnico	Curso de Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Inglês , devidamente registrado pelo órgão competente	01	734,00
TOTAL			03	



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

ANEXO II DO EDITAL Nº 006/2009 – SEDUC

PROCESSO SELETIVO MERITÓRIO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DO PROGRAMA DE
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PROEJA

REQUISITOS BÁSICOS, DISCIPLINAS OFERTADAS POR CURSO/MUNICÍPIO E VENCIMENTOS

Nº de Ordem	Programa de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA			
	CURSO – Técnico em Administração			
	URE: BALSAS Município: Balsas			
	DISCIPLINA	REQUISITOS	Nº DE CONTRATOS	VENCIMENTO (R\$)
01	<ul style="list-style-type: none">• Organização, Sistemas e Métodos• Teoria Geral da Administração	Curso Superior em Administração desde que acompanhado de certificado obtido em Programa de Formação Pedagógica com habilitação na área, devidamente registrado pelo órgão competente;ou Curso Superior em Administração , devidamente registrado pelo órgão competente	01	734,00
02	<ul style="list-style-type: none">• Noções de Direito e Legislação Social do Trabalho• Introdução à Economia	Curso Superior em Direito desde que acompanhado de certificado obtido em Programa de Formação Pedagógica com habilitação na área, devidamente registrado pelo órgão competente;ou Curso Superior em Direito devidamente, registrado pelo órgão competente	01	734,00
03	<ul style="list-style-type: none">• Informática Básica	Curso Superior em Informática ou Ciências da Computação desde que acompanhado de certificado obtido em Programa de Formação Pedagógica com habilitação na área, devidamente registrado pelo órgão competente;ou Curso Superior em Informática ou Ciências da Computação , devidamente registrado pelo órgão competente	01	734,00
TOTAL			03	



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

ANEXO II DO EDITAL Nº 006/2009 – SEDUC

PROCESSO SELETIVO MERITÓRIO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DO PROGRAMA DE
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PROEJA

REQUISITOS BÁSICOS, DISCIPLINAS OFERTADAS POR CURSO/MUNICÍPIO E VENCIMENTOS

Nº de Ordem	Programa de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA			
	CURSO – Técnico em Manutenção e Suporte em Informática			
	URE: CAXIAS			
	Município: Coelho Neto			
	DISCIPLINA	REQUISITOS	Nº DE CONTRATOS	VENCIMENTO (R\$)
01	<ul style="list-style-type: none">• Informática Básica• Microprocessadores: Arquitetura de Computadores• Operação de Sistema	<p>Curso Superior em Informática ou Ciências da Computação desde que acompanhado de certificado obtido em Programa de Formação Pedagógica com habilitação na área, devidamente registrado pelo órgão competente; ou</p> <p>Curso Superior em Informática ou Ciências da Computação, devidamente registrado pelo órgão competente</p>	01	734,00
02	<ul style="list-style-type: none">• Inglês Técnico	Curso de Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Inglês , devidamente registrado pelo órgão competente	01	734,00
TOTAL			02	



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

ANEXO II DO EDITAL Nº 006/2009 – SEDUC

PROCESSO SELETIVO MERITÓRIO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PROEJA

REQUISITOS BÁSICOS, DISCIPLINAS OFERTADAS POR CURSO/MUNICÍPIO E VENCIMENTOS

Nº de Ordem	Programa de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA			
	CURSO – Técnico em Contabilidade			
	URE: PEDREIRAS Município: Pedreiras			
	DISCIPLINA	REQUISITOS	Nº DE CONTRATOS	VENCIMENTO (R\$)
01	<ul style="list-style-type: none">Contabilidade GeralLinguagem Técnica e Comercial	Curso Superior em Ciências Contábeis desde que acompanhado de certificado obtido em Programa de Formação Pedagógica com habilitação na área, devidamente registrado pelo órgão competente;ou Curso Superior em Ciências Contábeis , devidamente registrado pelo órgão competente	01	734,00
02	<ul style="list-style-type: none">Informática Básica	Curso Superior em Informática ou Ciências da Computação desde que acompanhado de certificado obtido em Programa de Formação Pedagógica com habilitação na área, devidamente registrado pelo órgão competente;ou Curso Superior em Informática ou Ciências da Computação , devidamente registrado pelo órgão competente	01	734,00
TOTAL			02	
	CURSO – Técnico em Agente Comunitário de Saúde			
	URE: PINHEIRO Município: Turiaçu			
	DISCIPLINA	REQUISITOS	Nº DE CONTRATOS	VENCIMENTO (R\$)
	01	<ul style="list-style-type: none">Políticas de SaúdeAções Norteadas pelo SUSSaúde na Família	Curso Superior em Enfermagem ou Serviço Social desde que acompanhado de certificado obtido em Programa de Formação Pedagógica com habilitação na área, devidamente registrado pelo órgão competente;ou Curso Superior em Enfermagem ou Serviço Social , devidamente registrado pelo órgão competente	01
TOTAL			01	



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

ANEXO II DO EDITAL Nº 006/2009 – SEDUC

PROCESSO SELETIVO MERITÓRIO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PROEJA

REQUISITOS BÁSICOS, DISCIPLINAS OFERTADAS POR CURSO/MUNICÍPIO E VENCIMENTOS

Nº de Ordem	Programa de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA			
	CURSO – Técnico em Administração			
URE: PRESIDENTE DUTRA				
Município: Presidente Dutra				
	DISCIPLINA	REQUISITOS	Nº DE CONTRATOS	VENCIMENTO (R\$)
01	<ul style="list-style-type: none">• Organização, Sistemas e Métodos• Teoria Geral da Administração	Curso Superior em Administração desde que acompanhado de certificado obtido em Programa de Formação Pedagógica com habilitação na área, devidamente registrado pelo órgão competente;ou Curso Superior em Administração , devidamente registrado pelo órgão competente	01	734,00
02	<ul style="list-style-type: none">• Noções de Direito e Legislação Social do Trabalho• Introdução à Economia	Curso Superior em Direito desde que acompanhado de certificado obtido em Programa de Formação Pedagógica com habilitação na área, devidamente registrado pelo órgão competente; ou Curso Superior em Direito , devidamente registrado pelo órgão competente	01	734,00
03	<ul style="list-style-type: none">• Informática Básica	Curso Superior em Informática ou Ciências da Computação desde que acompanhado de certificado obtido em Programa de Formação Pedagógica com habilitação na área, devidamente registrado pelo órgão competente; ou Curso Superior em Informática ou Ciências da Computação , devidamente registrado pelo órgão competente	01	734,00
TOTAL			03	
	CURSO – Técnico em Agente Comunitário de Saúde			
	URE: SANTA INÊS			
Município: Santa Inês				
	DISCIPLINA	REQUISITOS	Nº DE CONTRATOS	VENCIMENTO (R\$)
01	<ul style="list-style-type: none">• Políticas de Saúde• Ações Norteadas pelo SUS• Saúde na Família	Curso Superior em Enfermagem ou Serviço Social desde que acompanhado de certificado obtido em Programa de Formação Pedagógica com habilitação na área, devidamente registrado pelo órgão competente;ou Curso Superior em Enfermagem ou Serviço Social , devidamente registrado pelo órgão competente	01	734,00
TOTAL			01	



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

ANEXO II DO EDITAL Nº 006/2009 – SEDUC

PROCESSO SELETIVO MERITÓRIO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PROEJA

REQUISITOS BÁSICOS, DISCIPLINAS OFERTADAS POR CURSO/MUNICÍPIO E VENCIMENTOS

Nº de Ordem	Programa de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA			
	CURSO – Técnico em Comércio e Varejo			
	URE: SÃO LUÍS			
	Município: Paço do Lumiar			
	DISCIPLINA	REQUISITOS	Nº DE CONTRATOS	VENCIMENTO (R\$)
01	<ul style="list-style-type: none">• Matemática Financeira• Custos e Orçamentos no Varejo• Análise de Créditos	Curso Superior em Ciências Contábeis desde que acompanhado de certificado obtido em Programa de Formação Pedagógica com habilitação na área, devidamente registrado pelo órgão competente ; ou Curso Superior em Ciências Contábeis , devidamente registrado pelo órgão competente	01	734,00
02	<ul style="list-style-type: none">• Distribuição Física e Canais de Distribuição• Logística, Compras e Administração de Materiais no Varejo• Armazenamento e Inventário• Gestão de Equipes e Liderança• Recrutamento e Seleção• Empreendedorismo• Economia e Mercado• Fundamentos do Varejo• Cidadania e Ética Profissional	Curso Superior em Administração desde que acompanhado de certificado obtido em Programa de Formação Pedagógica com habilitação na área, devidamente registrado pelo órgão competente; ou Curso Superior em Administração , devidamente registrado pelo órgão competente	01	734,00
03	<ul style="list-style-type: none">• Layout de Lojas e técnicas de exposição• Comunicação, Negociação e Marketing Pessoal• Marketing básico• Segmentação e Plano de Marketing no Varejo• Promoção, Propaganda e Merchandizing no Varejo• Pesquisa de Marketing e Sistema de Informação• Informática Aplicada à Venda	Curso Superior em Administração com habilitação em Marketing , desde que acompanhado de certificado obtido em Programa de Formação Pedagógica com habilitação na área, devidamente registrado pelo órgão competente; ou Curso Superior em Administração com habilitação em Marketing , devidamente registrado pelo órgão competente	01	734,00



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

ANEXO II DO EDITAL Nº 006/2009 – SEDUC

PROCESSO SELETIVO MERITÓRIO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PROEJA

REQUISITOS BÁSICOS, DISCIPLINAS OFERTADAS POR CURSO/MUNICÍPIO E VENCIMENTOS

Nº de Ordem	Programa de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA			
	CURSO – Técnico em Comércio e Varejo			
	URE: SÃO LUÍS			
	Município: Paço do Lumiar			
	DISCIPLINA	REQUISITOS	Nº DE CONTRATOS	VENCIMENTO (R\$)
04	<ul style="list-style-type: none">• Atendimento ao Público, Call Center e Telemarketing• Marketing de Relacionamento e Fidelização de Clientes• Pós-vendas• Resposta Rápida ao Consumidor• Reclamações de Clientes e Códigos de Defesa do Consumidor• Técnicas de Vendas	<p>Curso Superior em Administração com habilitação em Marketing, desde que acompanhado de certificado obtido em Programa de Formação Pedagógica com habilitação na área, devidamente registrado pelo órgão competente; ou</p> <p>Curso Superior em Administração com habilitação em Marketing, devidamente registrado pelo órgão competente</p>	01	734,00
05	<ul style="list-style-type: none">• Metodologia do Trabalho Científico e Trabalho de Conclusão	Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, devidamente registrado pelo órgão competente	01	734,00
TOTAL			05	
Nº de Ordem	Programa de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA			
	CURSO – Técnico em Manutenção e Suporte em Informática			
	URE: SÃO LUÍS			
	Município: São José de Ribamar			
	DISCIPLINA	REQUISITOS	Nº DE CONTRATOS	VENCIMENTO (R\$)
01	<ul style="list-style-type: none">• Informática Básica• Microprocessadores: Arquitetura de Computadores• Operação de Sistema	<p>Curso Superior em Informática ou Ciências da Computação desde que acompanhado de certificado obtido em Programa de Formação Pedagógica com habilitação na área, devidamente registrado pelo órgão competente</p> <p>Ou</p> <p>Curso Superior em Informática ou Ciências da Computação, devidamente registrado pelo órgão competente</p>	01	734,00
TOTAL			01	



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

ANEXO II DO EDITAL Nº 006/2009 – SEDUC

PROCESSO SELETIVO MERITÓRIO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PROEJA

REQUISITOS BÁSICOS, DISCIPLINAS OFERTADAS POR CURSO/MUNICÍPIO E VENCIMENTOS

Nº de Ordem	Programa de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA			
	CURSO – Técnico em Agente Comunitário de Saúde			
	URE: SÃO LUÍS Município: São Luís			
	DISCIPLINA	REQUISITOS	Nº DE CONTRATOS	VENCIMENTO (R\$)
01	<ul style="list-style-type: none">Políticas de SaúdeAções Norteadas pelo SUSSaúde na Família	Curso Superior em Enfermagem ou Serviço Social desde que acompanhado de certificado obtido em Programa de Formação Pedagógica com habilitação na área, devidamente registrado pelo órgão competente Ou Curso Superior em Enfermagem ou Serviço Social , devidamente registrado pelo órgão competente	01	734,00
TOTAL			01	
Nº de Ordem	CURSO – Técnico em Informática			
	URE: SÃO LUÍS Município: São Luís			
	DISCIPLINA	REQUISITOS	Nº DE CONTRATOS	VENCIMENTO (R\$)
	01	<ul style="list-style-type: none">Informática BásicaMicroprocessadores: arquitetura de computadoresSistemas Operacionais	Curso Superior em Informática ou Ciências da Computação desde que acompanhado de certificado obtido em Programa de Formação Pedagógica com habilitação na área, devidamente registrado pelo órgão competente Ou Curso Superior em Informática ou Ciências da Computação , devidamente registrado pelo órgão competente	01
02	<ul style="list-style-type: none">Inglês Técnico	Curso de Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Inglês , devidamente registrado pelo órgão competente	01	734,00
TOTAL			02	



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

ANEXO II DO EDITAL Nº 006/2009 – SEDUC

PROCESSO SELETIVO MERITÓRIO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PROEJA

REQUISITOS BÁSICOS, DISCIPLINAS OFERTADAS POR CURSO/MUNICÍPIO E VENCIMENTOS

Nº de Ordem	Programa de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA			
	DISCIPLINA	REQUISITOS	Nº DE CONTRATOS	VENCIMENTO (R\$)
01	CURSO – Técnico em Manutenção e Suporte em Informática			
	URE: SÃO LUÍS Município: São Luís			
01	<ul style="list-style-type: none">• Informática Básica• Sistema de Informação• Aplicativos e ferramentas de suporte• Cabeamento e Estrutura de Rede	Curso Superior em Informática ou Ciências da Computação desde que acompanhado de certificado obtido em Programa de Formação Pedagógica com habilitação na área, devidamente registrado pelo órgão competente; ou Curso Superior em Informática ou Ciências da Computação , devidamente registrado pelo órgão competente	03	734,00
02	<ul style="list-style-type: none">• Comunicação de Dados• Aplicativos para Internet• Segurança de Informação• Técnicas de Gerenciamento e Suporte• Sistemas Operacionais de rede• Microprocessadores: Arquitetura de Computadores	Curso Superior em Informática ou Ciências da Computação desde que acompanhado de certificado obtido em Programa de Formação Pedagógica com habilitação na área, devidamente registrado pelo órgão competente; ou Curso Superior em Informática ou Ciências da Computação , devidamente registrado pelo órgão competente	03	734,00
03	<ul style="list-style-type: none">• Segurança em Rede de Computadores• Gestão de projetos• Fundamentos de Bancos de Dados• Assistência Técnica em Microcomputadores• Operação de Sistema	Curso Superior em Informática ou Ciências da Computação desde que acompanhado de certificado obtido em Programa de Formação Pedagógica com habilitação na área, devidamente registrado pelo órgão competente; ou Curso Superior em Informática ou Ciências da Computação , devidamente registrado pelo órgão competente	02	734,00



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

ANEXO II DO EDITAL Nº 006/2009 – SEDUC

PROCESSO SELETIVO MERITÓRIO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DO PROGRAMA DE
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PROEJA

REQUISITOS BÁSICOS, DISCIPLINAS OFERTADAS POR CURSO/MUNICÍPIO E VENCIMENTOS

Nº de Ordem	Programa de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA			
	CURSO – Técnico em Manutenção e Suporte em Informática			
	URE: SÃO LUÍS Município: São Luís			
04	<ul style="list-style-type: none">Segurança em Rede de ComputadoresGestão de projetosEstágio	Curso Superior em Informática ou Ciências da Computação desde que acompanhado de certificado obtido em Programa de Formação Pedagógica com habilitação na área, devidamente registrado pelo órgão competente; ou Curso Superior em Informática ou Ciências da Computação , devidamente registrado pelo órgão competente	01	734,00
05	<ul style="list-style-type: none">Saúde e Segurança do Trabalho	Curso Superior em Engenharia Civil desde que acompanhado de certificado obtido em Programa de Formação Pedagógica com habilitação na área, devidamente registrado pelo órgão competente; ou Curso Superior em Engenharia Civil , devidamente registrado pelo órgão competente	03	734,00
TOTAL			12	
Nº de Ordem	Programa de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA			
	CURSO – Técnico em Informática			
	URE: TIMON Município: Timon			
	DISCIPLINA	REQUISITOS	Nº DE CONTRATOS	VENCIMENTO (R\$)
01	<ul style="list-style-type: none">Informática BásicaMicroprocessadores: arquitetura de computadoresSistemas Operacionais	Informática ou Ciências da Computação desde que acompanhado de certificado obtido em Programa de Formação Pedagógica com habilitação na área, devidamente registrado pelo órgão competente; ou Curso Superior em Informática ou Ciências da Computação , devidamente registrado pelo órgão competente	01	734,00
02	<ul style="list-style-type: none">Inglês Técnico	Curso de Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Inglês, devidamente registrado pelo órgão competente	01	734,00
TOTAL			02	



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

ANEXO II DO EDITAL Nº 006/2009 – SEDUC

PROCESSO SELETIVO MERITÓRIO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DO PROGRAMA DE
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PROEJA

REQUISITOS BÁSICOS, DISCIPLINAS OFERTADAS POR CURSO/MUNICÍPIO E VENCIMENTOS

Nº de Ordem	Programa de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA			
	CURSO – Técnico em Serviços Públicos			
	URE: SÃO LUÍS Município: São Luís			
	DISCIPLINA	REQUISITOS	Nº DE CONTRATOS	VENCIMENTO (R\$)
01	<ul style="list-style-type: none">• Administração Pública, Políticas Sociais e Econômicas	<p>Curso Superior em Administração ou Ciências Econômicas ou Ciências Contábeis desde que acompanhado de certificado obtido em Programa de Formação Pedagógica com habilitação na área, devidamente registrado pelo órgão competente; ou</p> <p>Curso Superior em Administração ou Ciências Econômicas ou Ciências Contábeis, devidamente registrado pelo órgão competente</p>	01	734,00
02	<ul style="list-style-type: none">• Informática Básica	<p>Curso Superior em Informática ou Ciências da Computação desde que acompanhado de certificado obtido em Programa de Formação Pedagógica com habilitação na área, devidamente registrado pelo órgão competente; ou</p> <p>Curso Superior em Informática ou Ciências da Computação, devidamente registrado pelo órgão competente</p>	01	734,00
TOTAL			02	



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

ANEXO II DO EDITAL Nº 006/2009 – SEDUC

PROCESSO SELETIVO MERITÓRIO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DO PROGRAMA DE
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PROEJA

REQUISITOS BÁSICOS, DISCIPLINAS OFERTADAS POR CURSO/MUNICÍPIO E VENCIMENTOS

Nº de Ordem	CURSOS – Técnico em Eletrotécnica e Técnico em Construção de Embarcações Artesanais Maranhense – CVT			
	URE: SÃO LUÍS Município: São Luís			
	DISCIPLINA	REQUISITOS	Nº DE CONTRATOS	VENCIMENTO (R\$)
01	<ul style="list-style-type: none">Legislação e Normas Navais	Servidor Civil ou Militar da Marinha do Brasil	01	734,00
02	<ul style="list-style-type: none">Técnica e Construção de VelasSaúde e Segurança do TrabalhoTipologia das embarcaçõesMetodologia e desenvolvimento de projetos da construção naval artesanalSegurança do TrabalhoGestão de Projetos	Curso Superior em Engenharia Civil desde que acompanhado de certificado obtido em Programa de Formação Pedagógica com habilitação na área, devidamente registrado pelo órgão competente; ou Curso Superior em Engenharia Civil , devidamente registrado pelo órgão competente	01	734,00
03	<ul style="list-style-type: none">Materiais e técnicas empregadas na construção ArtesanalDesenho auxiliado por Computador	Curso Superior em Desenho Industrial desde que acompanhado de certificado obtido em Programa de Formação Pedagógica com habilitação na área, devidamente registrado pelo órgão competente; ou Curso Superior em Desenho Industrial , devidamente registrado pelo órgão competente	01	734,00
04	<ul style="list-style-type: none">Modelismo Naval	Curso Superior em Arquitetura desde que acompanhado de certificado obtido em Programa de Formação Pedagógica com habilitação na área, devidamente registrado pelo órgão competente; ou Curso Superior em Arquitetura , devidamente registrado pelo órgão competente	01	734,00



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

ANEXO II DO EDITAL Nº 006/2009 – SEDUC

PROCESSO SELETIVO MERITÓRIO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DO PROGRAMA DE
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PROEJA

REQUISITOS BÁSICOS, DISCIPLINAS OFERTADAS POR CURSO/MUNICÍPIO E VENCIMENTOS

Nº de Ordem	CURSOS – Técnico em Eletrotécnica e Técnico em Construção de Embarcações Artesanais Maranhense – CVT			
	URE: SÃO LUÍS Município: São Luís			
	DISCIPLINA	REQUISITOS	Nº DE CONTRATOS	VENCIMENTO (R\$)
05	<ul style="list-style-type: none">• Manutenção Industrial• Eletrônica Industrial• Comandos Elétricos• Estágio	<p>Curso Superior em Engenharia Elétrica desde que acompanhado de certificado obtido em Programa de Formação Pedagógica com habilitação na área, devidamente registrado pelo órgão competente; ou</p> <p>Curso Superior em Engenharia Elétrica, devidamente registrado pelo órgão competente</p>	01	734,00
06	<ul style="list-style-type: none">• Estágio	<p>Curso Superior em Engenharia Civil ou Arquitetura desde que acompanhado de certificado obtido em Programa de Formação Pedagógica com habilitação na área, devidamente registrado pelo órgão competente; ou</p> <p>Curso Superior em Engenharia Civil ou Arquitetura, devidamente registrado pelo órgão competente</p>	01	734,00
TOTAL			06	



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

ANEXO II DO EDITAL Nº 006/2009 – SEDUC

PROCESSO SELETIVO MERITÓRIO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PROEJA

REQUISITOS BÁSICOS, DISCIPLINAS OFERTADAS POR CURSO/MUNICÍPIO E VENCIMENTOS

Nº de Ordem	Programa de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA			
	CURSO – Técnico em Agente Comunitário de Saúde			
	URE: VIANA Município: Viana			
	DISCIPLINA	REQUISITOS	Nº DE CONTRATOS	VENCIMENTO (R\$)
01	<ul style="list-style-type: none">Políticas de SaúdeAções Norteadas pelo SUSSaúde na Família	Curso Superior em Enfermagem ou Serviço Social desde que acompanhado de certificado obtido em Programa de Formação Pedagógica com habilitação na área, devidamente registrado pelo órgão competente; ou Curso Superior em Enfermagem ou Serviço Social , devidamente registrado pelo órgão competente	01	734,00
TOTAL			01	
Nº de Ordem	CURSO – Técnico em Agente Comunitário de Saúde			
	URE: VIANA Município: São João Batista			
		DISCIPLINA	REQUISITOS	Nº DE CONTRATOS
01	<ul style="list-style-type: none">Políticas de SaúdeAções Norteadas pelo SUSSaúde na Família	Curso Superior em Enfermagem ou Serviço Social desde que acompanhado de certificado obtido em Programa de Formação Pedagógica com habilitação na área, devidamente registrado pelo órgão competente; ou Curso Superior em Enfermagem ou Serviço Social , devidamente registrado pelo órgão competente	01	734,00
TOTAL			01	



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

ANEXO II DO EDITAL Nº 006/2009 – SEDUC

PROCESSO SELETIVO MERITÓRIO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DO PROGRAMA DE
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PROEJA

REQUISITOS BÁSICOS, DISCIPLINAS OFERTADAS POR CURSO/MUNICÍPIO E VENCIMENTOS

Nº de Ordem	CURSO – Técnico em Segurança do Trabalho			
	URE: ZÉ DOCA Município: Zé Doca			
	DISCIPLINA	REQUISITOS	Nº DE CONTRATOS	VENCIMENTO (R\$)
01	<ul style="list-style-type: none">• Informática Básica• Informática Aplicada	<p>Informática ou Ciências da Computação desde que acompanhado de certificado obtido em Programa de Formação Pedagógica com habilitação na área, devidamente registrado pelo órgão competente; ou</p> <p>Curso Superior em Informática ou Ciências da Computação, devidamente registrado pelo órgão competente</p>	01	734,00
02	<ul style="list-style-type: none">• Processos Industriais• Fundamentos da Mecânica• Fundamentos da Metalurgia e Materiais	<p>Curso Superior em Engenharia Mecânica desde que acompanhado de certificado obtido em Programa de Formação Pedagógica com habilitação na área, devidamente registrado pelo órgão competente; ou</p> <p>Curso Superior em Engenharia Mecânica, devidamente registrado pelo órgão competente</p>	01	734,00
03	<ul style="list-style-type: none">• Fundamentos da Construção Civil• Fundamentos da Segurança do Trabalho• Prevenção e Controle de Perdas	<p>Curso Superior em Engenharia Civil desde que acompanhado de certificado obtido em Programa de Formação Pedagógica com habilitação na área, devidamente registrado pelo órgão competente; ou</p> <p>Curso Superior em Engenharia Civil, devidamente registrado pelo órgão competente</p>	01	734,00
TOTAL			03	
TOTAL GERAL DA MODALIDADE - PROEJA			51	



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC**

ANEXO III DO EDITAL Nº 006/2009 – SEDUC

**PROCESSO SELETIVO MERITÓRIO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DO PROGRAMA DE
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PROEJA**

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE PROFESSOR

- Participar de todo processo ensino-aprendizagem, em ação integrada escola-comunidade;
- Elaborar planos curriculares e de ensino;
- Ministrando aulas da educação básica
- Elaborar, acompanhar e avaliar planos, programas e projetos de que necessite a unidade escolar ou sistema de ensino estadual
- Integrear-se a proposta político-pedagógica do sistema estadual de ensino e interagir-se com as suas políticas estaduais;
- Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- Zelar pela aprendizagem dos alunos;
- Estabelecer estratégia de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- Ministrando os dias letivos e horas-aulas estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- Colaborar com as atividades de articulação da Escola com as famílias e comunidades.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

ANEXO IV DO EDITAL Nº 006/2009 – SEDUC

PROCESSO SELETIVO MERITÓRIO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DO PROGRAMA DE
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PROEJA

QUADRO DEMONSTRATIVO DE ESPECIFICAÇÕES E PONTUAÇÃO DAS PROVAS

Nº DE ORDEM	ESPECIFICAÇÕES	Nº DE ITENS	QUANTITATIVO DE PONTOS	CARÁTER
1	PROVA OBJETIVA Questões de múltipla escolha de Fundamentos da Educação	15	30	Eliminatório e Classificatório
2	PROVA ANALÍTICO-DISCURSIVA Elaboração de texto sobre um tema indicado ou sugerido por textos ou fragmentos de textos jornalísticos ou técnicos.	1	30	
3	PROVA DE TÍTULOS		40	Classificatório
TOTAL			100	



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC**

ANEXO V DO EDITAL Nº 006/2009 – SEDUC

**PROCESSO SELETIVO MERITÓRIO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DO PROGRAMA DE
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PROEJA**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: SELETIVO PARA PROFESSORES DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E
ADULTOS - PROEJA**

FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO

Paradigmas Educacionais. A função social da escola. O projeto político-pedagógico da escola. A sala de aula e a prática pedagógica: currículo escolar, planejamento e avaliação, interação professor/aluno, recursos didáticos. Interdisciplinaridade e Transversalidade: ética, saúde, meio ambiente, orientação sexual, pluralidade cultural, cultura étnico-racial, trabalho e consumo. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96. As Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental. Os Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental. Desafios da Educação Brasileira: analfabetismo, evasão, repetência, qualidade de ensino. Formação e valorização do professor. Educação inclusiva/Educação Especial. Gestão Democrática da Educação. Evolução histórica da Educação Brasileira.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

ANEXO VI DO EDITAL Nº 006/2009 – SEDUC

PROCESSO SELETIVO MERITÓRIO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DO PROGRAMA DE
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PROEJA

TABELA PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS – Professor do Programa de Educação de Jovens e Adultos					
Nº DE ORDEM	ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	COMPROVANTE	QUANT. MÁXIMO	VALOR UNITÁRIO	PONTOS MÁXIMO
1.	FORMAÇÃO				
1.1	Curso Superior de Licenciatura Plena na área específica para qual está concorrendo, devidamente registrado pelo órgão competente; ou Curso Superior Completo desde que acompanhado de Certificado obtido em Programa de Formação Pedagógica com habilitação na disciplina a que está concorrendo;ou	Diploma ou certidão devidamente registrado pelo órgão competente	1	12	12,0
1.2	Curso Superior na área específica para a qual está concorrendo	Diploma ou certidão devidamente registrado pelo órgão competente	1	10	
2.	PÓS-GRADUAÇÃO				
2.1	Título de Doutor em área relacionada à Educação ou a área de Formação	Diploma ou certidão devidamente registrado pelo órgão competente	1	8	8,0
2.2	Título de Mestre em área relacionada à Educação ou a área de Formação	Diploma ou certidão devidamente registrado pelo órgão competente	1	6	
2.3	Curso de Especialização relacionado à Educação ou a área de Formação	Certificado devidamente registrado pelo órgão competente	1	4	
2.4	Experiência Profissional em Docência na Área da Educação Básica	Se servidor público: Certidão de tempo de serviço ou termo de posse ou ato de nomeação, acompanhado do último contracheque. Se contratado pela rede pública: Contrato de Trabalho acompanhado do último contracheque. Se empregado pela rede privada: - Carteira de Trabalho (páginas da identificação e do registro do contrato de trabalho da Instituição de Ensino).	até 5	4 por ano	20,0
TOTAL DE PONTOS					40,0